



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

*Juntos Podemos Mais*

Gestão 2017/2020

**LEI N.º 1209, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**SÚMULA: “REVOGA A LEI Nº. 746 DE 17 DE JULHO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALCIR DONATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº. 746 de 17 de julho de 2008, na qual desafetou do domínio público e concedeu o Direito Real de Uso dos lotes 01 á 12, da quadra 25, setor C, Bairro Sol Nascente, em Itaúba-MT, à empresa Angeli Esquadrias de Madeiras Ltda – ME, inscrita no CNPJ 09.520.781/0001-10.

**Parágrafo único.** Os imóveis citados no caput do art. 1º voltam á integrar o patrimônio público municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba - MT, em 12 de dezembro de 2017.**

**VALCIR DONATO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 12/12/2017 a 11/01/2018.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)